PREFEITURA DE MANAUS

ATA DA 9.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA MANAUS PREVIDÊNCIA 2019 – COFIS.

Ao 07º (sétimo) dia do mês de novembro de 2019 (dois mil e dezenove), às 08:30 h (oito horas e trinta minutos), na sala de reunião da MANAUS PREVIDÊNCIA, com a presença dos Membros da COFIS, **Suani dos Santos Braga** (Presidente), **Rosiane da Silva Brito** (Membro Titular), **Eli Camilo** (Membro Titular), **Mariolinda Correa Garcia Santos** (Membro Titular) e **José Maria Nogueira** (Membro Titular), foi aberta a reunião e, verificada a existência de quórum, deu-se início aos trabalhos. Foram disponibilizados previamente, pela Manausprev, os demonstrativos referentes a setembro de 2019, em via digital, conforme preceitua a Resolução COFIS n.º 003/2016, art. 2º, itens "a" a "t". Após análise dos membros, passou-se à leitura da pauta do dia: 1) Aprovação do balancete de setembro de 2019; 2) Aprovação dos Relatórios de Investimentos dos meses de agosto e setembro de 2019. O membro José Maria relatou que a receita da Manaus Previdência encerrou o mês de setembro com o valor de R$ 26.645.098,16, dos quais, R$ 6.567.443,41 constituem a receita do Plano Previdenciário, R$ 18.296.746,12 referem-se à receita do Plano Financeiro e R$ 1.780.908,63 concernem à Taxa de Administração. No mês em análise, observa-se uma redução em relação ao mês anterior, na ordem de R$ 1.375.908,42, ou seja, (-4,87%) de variação real, levando-se em consideração o IPCA do mês de setembro que foi de (-0,04%). Essa variação real negativa deve-se ao fato de que a Receita Patrimonial teve uma redução de (-66,66%), passando de R$ 2.102.410,98, em agosto, para R$ 709.034,93, no mês em análise. Vale ressaltar que essa variação negativa na Receita Patrimonial deve-se ao fato que, no mês anterior, houve um crédito referente a juros semestrais FI Brasil 2020 III, no valor de R$ 703.368,91 e juros semestrais FI Brasil 2030 III no valor de R$ 1.063.372,88, o que não ocorreu no mês em análise, visto que são juros recebido a título de bônus sobre aplicações, cujo fato ocorre semestralmente. Note-se que a Receita de Contribuição de Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas que, em agosto, arrecadou o montante de R$ 9.677.548,36, no mês de referência totalizou R$ 9.665.718,83, com redução de (-0,08%), ou seja, R$ 11.829,53 a menor. Quanto à Receita de Contribuição intra-orçamentária que, no mês anterior, arrecadou a cifra de R$ 14.018.367,34, no mês de setembro entrou nos cofres da Manausprev o equivalente a R$ 14.020.297,64, com um acréscimo de R$ 0,05 a maior, ou seja, R$ 1.930,30 de acréscimo, o que podemos considerar como estável. A conselheira Mariolinda, após análise do balancete financeiro do mês de setembro de 2019 da Manaus Previdência, constatou o equilíbrio de natureza patrimonial entre as unidades gestoras 630201 – Manaus Previdência, 630202 – Plano Previdenciário e 630203 – Plano Financeiro. Das contas contábeis com pendências em agosto foi verificado: o saldo da conta 113813300 – Pagamentos A Regularizar, no valor de R$ 2.255,53, foi regularizado em sua totalidade; a conta 218910103 – Indenizações e Restituições Diversas de Exercícios Anteriores, no valor de R$ 109,94, não apresentou alteração com relação ao mês anterior; o saldo acumulado do Inventário de Bens que, somado ao saldo acumulado dos Intangíveis, totaliza o valor de R$ 6.088.402,60, não sofreu alteração; a Depreciação Acumulada apresentou o montante de R$

2.035,163,03, divergente do Sistema PMM em R$ 0,12 a menor, sendo constatadas as diferenças de arredondamento no Sistema PMM; o Estoque, conta 115610100 – Almoxarifado de material de consumo, no valor de R$ 43.940,78, divergiu dos valores apresentados no Sistema PMM, cujo montante é R$ 46.848,78, tendo uma diferença de R$ 2.908,00 a menor, que foi justificada em nota explicativa como equívoco de lançamento de entrada, com ajuste realizado no mês de outubro de 2019, tendo ocorrido outras entradas no estoque no valor de R$ 340,20 e saídas no valor de R$ 1.636,19. Os Créditos de Longo Prazo e as Demais Obrigações de Longo Prazo não sofreram alteração com relação ao mês anterior. Falta ajustar o saldo da conta de controle 773510102 – Depósitos e Cauções - Recursos Aplicados. Quanto às adequações das rotinas de contabilização à IPC 14 – Procedimentos Contábeis Relativos aos RPPS, falta acertar a reunião de servidores da Manaus Previdência e DECON/SEMEF para alinhar as questões do controle das fontes. Ademais, foi apresentado ao COFIS, pela contadora Marcela Sá, para fins de conhecimento, o Processo n.º 2019.17848.17850.0.001453 (volume 1), cujo assunto se refere à *"análise e providências quanto à devolução da sobra da taxa de administração acumulado de 2015 a 2018"*, para verificação do impacto nas demonstrações patrimoniais. Uma vez verificado que, para o órgão, não haverá impacto no resultado final do balanço patrimonial, o processo seguirá o curso para deliberação perante o CMP. O conselheiro Eli analisou a folha de pagamento referente ao mês de setembro de 2019, como segue: • Funcionários e Servidores com o valor de R$ 677.843,40 no Processo nº 2019.17848.17869.0.001362; • Pensionistas com o valor de R$ 4.034.094,01 no Processo nº 2019.17848.17852.0.001346; • Aposentados com o valor de R$ 21.053.473,70 no Processo nº 2019.17848.17852.0.001345. As folhas analisadas apresentaram processos digitais regulares que foram atestados pelos laudos técnicos emitidos pelo controle interno. O pagamento das obrigações patronais, as guias de recolhimento e os comprovantes de repasses financeiros, relativos às contribuições e tributos, também, foram apresentados de forma regular, inseridos nos devidos processos. Consta, entre a Prefeitura Municipal de Manaus e a Manaus Previdência, o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários (ACORDO CADPREV N.º 01366/2017), referente aos parcelamentos originais n.º 00252/2016, n.º 00400/2016 e n.º 00574/2016, conforme processo n.º 2018.17848.17890.0.000522. Também foi realizado, entre a Prefeitura Municipal de Manaus e Manaus Previdência, outro Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários (ACORDO CADPREV N.º 01357/2017), referente aos parcelamentos originais n.º 00251/2016, n.º 00401/2016, n.º 00575/2016 e n.º 1158/2013; assim como o ACORDO CADPREV N.º 02063/2017, referente ao parcelamento original n.º 01180/2013, conforme processo n.º 2018.17848.17890.0.000525. Já a Câmara Municipal de Manaus possui o Acordo CADPREV N.º 01184/2013, que trata sobre o Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários, que entre si celebraram o Município de Manaus – Câmara Municipal de Manaus e a MANAUSPREV. Por fim, há a repactuação ao Termo de Reparcelamento n.º 003/2009 e ao Termo de Parcelamento n.º 001/2012, referente ao

período de agosto a outubro de 2012, em 240 parcelas, conforme processo n.º 2013/1119/1131/00014. Na sequência, a conselheira Rosiane, ao analisar o Sistema AFIM quanto ao detalhamento das contas dos contratos executados e a planilha de controle dos contratos e aditivos cedidos pelo setor de contratos, aferiu não haver irregularidade. Verificou, ademais, a continuidade no cumprimento das obrigações da Instituição junto aos pensionistas e aposentados, bem como um equilíbrio em suas despesas fixas e correntes, não havendo oposição, assim, quanto à aprovação. A conselheira Suani constatou o correto lançamento dos Relatórios de Investimentos dos meses de agosto e setembro de 2019 no Sistema de Administração Financeira AFIM. Mercê do exposto, foram aprovados, por unanimidade, o balancete de setembro de 2019, com as recomendações supracitadas, bem como os Relatórios de Investimento dos meses de agosto e setembro de 2019. Finalizados os assuntos da Pauta, a Conselheira Presidente, Suani dos Santos Braga, redigiu e lavrou a presente ata, que assina com os demais membros/conselheiros deste Conselho Fiscal, inframencionados.

- Suani dos Santos Braga.....
- Eli Camilo Custódio.....
- Mariolinda Côrrea Garcia Santos.....
- José Maria Nogueira.....
- Rosiane da Silva Brito .....